

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

## PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - PEDRA PRETA/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público o presente Edital de Chamada Pública no período de 24 de novembro a 06 de dezembro de 2023, que trata do Prêmio de Fomento à Cultura — Lei Paulo Gustavo - Pedra Preta/RN, para seleção e concessão de prêmios a artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Pedra Preta/RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

O presente edital de chamamento público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

#### 1. OBJETO

- 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Pedra Preta, observadas as categorias descritas no Anexo I.
- 1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

#### 2. VALORES

- 2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 13.892,49 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
FUNÇÃO	13 Cultura



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

SUB-FUNÇÃO	392 Difusão Cultural	
PROGRAMA	0028 Promoção das a[Atividades Culturais e Artísticas do Município	
AÇÃO	2112 Ações Destinadas ao Setor Cultural	
ELEMENTO	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
VALOR GERAL	R\$ 13.892,49	

- 2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
- 2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

#### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

- 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou domiciliado no município de Pedra Preta há pelo menos 12 meses.
- 3.2 O agente cultural pode ser:
  - I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
  - II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- 3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- 3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

#### 4. COTAS

- 4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
- a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% das vagas para pessoas indígenas.
- 4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
- 4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:
- I procedimento de heteroidentificação;
- II solicitação de carta consubstanciada;
- III outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que a pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas como responsável pelo projeto cultural.

#### 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- 5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
- I Sejam servidor público municipal;
- II tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- IV sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
- V Esteja inadimplente com a execução da Lei nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc em âmbito municipal.
- 5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
- 5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

#### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

- 6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período de 24 de novembro à 06 de dezembro de 2023, das 08 horas às 16 horas, de forma presencial.
- 6.2 A documentação exigida para a inscrição (item 7) deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado à referida instituição.



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

## **DESTINATÁRIO:**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

#### PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

Avenida José da Costa Alecrim, 120, Centro, CEP: 59.547-000

PEDRA PRETA/RN

#### **REMETENTE:**

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

#### 7. COMO SE INSCREVER

- 7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física.
- 7.2 O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

## a) PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:

- ✓ Ficha de inscrição Anexo III
- ✓ Declaração de não impedimentos Anexo IV
- ✓ Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais, CD, DVD, matéria de site e jornais e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- ✓ Cópia simples do CPF;
- ✓ Cópia simples do RG;
- ✓ Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência.

## b) PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:

- ✓ Ficha de inscrição Anexo II
- ✓ Declaração de não impedimentos Anexo IV
- ✓ Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);
- ✓ Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);
- ✓ Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);
- ✓ Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);
- ✓ Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);
- ✓ Contrato social (ME);
- ✓ Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais, CD, DVD, matéria de



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

site e jornais e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

- ✓ Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e
- ✓ Comprovante e/ou declaração de residência.
- 7.3 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo até 02 (dois) projetos diferentes.
- 7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
- 7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
- 7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
- 7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### 8. ETAPAS DO EDITAL

- 8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- I Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
- II Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 7.1.2.

#### 9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Pedra Preta, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
- 9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

- 9.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 03 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal.
- 9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
- 9.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- I tenham interesse direto na matéria;
- II tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- 9.6 O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 9.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
- 9.8 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 9.10 Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

# 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
- 10.1.1. PESSOA FÍSICA



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

- I Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);
- II certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a>);
- III certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir);
- IV certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<a href="http://sistema.engematica.com.br/app/pedrapreta/login#foo">http://sistema.engematica.com.br/app/pedrapreta/login#foo</a>);
- V certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a>).

#### 10.1.2 PESSOA JURÍDICA

- I Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);
- II certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa daUnião(<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar</a>); III certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a divida ativa do Estado
- III certidões negativas de debitos relativas ao creditos estaduais e a divida ativa do Estado (https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir);
- IV certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<a href="http://sistema.engematica.com.br/app/pedrapreta/login#foo">http://sistema.engematica.com.br/app/pedrapreta/login#foo</a>);
- V certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a>);
- VI Consulta regularidade do empregador (<a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>).
- 10.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação de forma presencial à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
- 10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 10.4 Os recursos que tratam o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

#### 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

- 11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, e/ou ratear os valores entre os contemplados no edital.
  - 11.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital com mesma finalidade cultural.

#### 12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
- 13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de haver obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados.
- 13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis pelo endereço de e-mail: secretariaedpp@yahoo.com.br. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
- 13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
- 13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios e nas mídias sociais oficiais.
- 13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

- 13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
- 13.9 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pedra Preta de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 meses.
- 13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;

Anexo II- Critérios de seleção;

Anexo III- Formulário de Inscrição;

Anexo - IV- Declaração de não impedimentos

Anexo – V – Formulário de recurso.

Anexo VI - Declaração étnico-racial;

Anexo VII - Recibo de Premiação Cultural;

Pedra Preta/RN, 23 de novembro de 2023.

#### RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

## ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO CULTURAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL:

O presente edital possui valor total de R\$ 13.892,49 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNC IA	COTAS PARA PESSO AS NEGRA S	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUAN T. TOTA L DE VAGA S	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORI A
Artistas individuais do seguimento cultural AETESANATO	16	05	03	24	463,00	11.112,00
Artistas individuais do seguimento cultural CULINÁRIA REGIONAL	01	-	-	01	465,49	465,49
Artistas individuais do seguimento cultural MÚSICA e DEMAIS GRUPOS	03	01	01	05	463,00	2.315,00
VALOR TOTAL				13.892,49		

#### 2. PODEM PARTICIPAR DESTE EDITAL:

Artistas relacionados ao artesanato, culinária regional, música e demais seguimentos culturais



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

#### **ANEXO II**

# CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 50 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada agente cultural, conforme tabela a seguir:

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS				
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima			
A	Atuação e contribuições no segmento cultural que o agente cultural que se inscreveu.	100			
В	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfolio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	100			
C	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social	100			
D	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	100			
	Contribuição sociocultural que a atuação do agente cultural	100			



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

E	proporciona à (s) comunidade (s) em que atua.	
F	Cadastro Cultural - será acrescentado pontuação ao proponente que estiver inscrito no cadastro cultural do município até a data da publicação do referido edital.	100



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

# **ANEXO III**

# EDITAL 03/2023 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - PEDRA PRETA/RN

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULARIO DE INSCRIÇAO					
1. ID	1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:				
NON	NOME:				
CAT	EGORIA CULTURAL:				
	ROPONENTE É?				
( ) I	ndividual ( ) Grupo/coleti	vo informal ( ) Pessoa J	urídica		
VAI	CONCORRER ÀS COTAS?				
( ) Si	m ( ) Não				
SE S	IM, QUAL?				
	Negros ( ) Indígenas				
2. DA	ADOS DO PROPONENTE:				
	Razão Social:			CNPJ:	
P	Endereço completo:				
E S	Cidade/UF: CEP:			CEP:	
S S				CEI .	
O	Contato:	E-mail:			
A	Banco:	Conta:	Agêno	ia:	
J	Representante legal:				
U R				CPF:	
K Í					
D	Identidade / Órgão Expedidor: Carg			:	
I C	Hndereco Kesidencial:				
A	Cidade/UF:			CEP:	
P	Nome:		Profis	são:	



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

E S				
S	Estado Civil:		CPF:	
A	Identidade/Órgão Expedidor:		Raça, o	cor ou etnia:
F	Endereço Completo:		•	
Í S	Cidade/UF:			CEP:
I C	Contato:		E-mail	:
A	Banco:	Conta:	Agênc	ia:
3. HIS	STÓRICO/TRAJETÓRIA C	ULTURAL:		
4. TEMPO DE ATUAÇÃO:				
5. AN	EXOS:			



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

6. DECLARAÇÃO:				
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no <b>Edital do Prêmio de fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo de Pedra Preta/RN</b> .				
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.				
Local e data:	Assinatura do proponente: (No caso de pessoa jurídica,			
	assinatura do representante legal).			



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 - Centro - Pedra Preta/RN - CEP 59547-000 fone: (84) 3536-0041

#### ANEXO IV

#### EDITAL 03/2023

# EDITAL DE SELECÃO DE

PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE PREMIAÇÃO			
LEI PAULO GUSTAV			
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF:			
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa   CPF:			
Jurídica)			
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados:			
<ol> <li>Ser servidor público municipal;</li> </ol>			
2) Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de			

- propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 3) Ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- 4) Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- 5) estar inadimplente com a execução da Lei nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc em âmbito municipal.

LOCAL E DATA	ASSINATURA



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

#### ANEXO V

EDITAL 03/2023 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO		
FORMULÁRIO I	DE RECURSO	
1. IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO PROJETO:		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
NOME/REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for pessoa física ou representante de grupo informal):	CPF:	
ENDEREÇO:	CONTATO:	
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O Q	UAL SOLICITA RECURSO:	
( ) HABILITAÇÃO JURÍDICA ( ) SELEÇÃO		
LOCAL E DATA	ASSINATURA:	



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

## ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas e ciganos)

Eu,	D.C.	, CPF
n <sup>o</sup>	, RG nº	, DECLARO para fins de
participação no Edita	1	(Nome ou número do edital) que sou
		(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
·		aração e estou ciente de que a apresentação de ção do edital e aplicação de sanções criminais.
	NO	DME
	ASSINATURA I	OO DECLARANTE



CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

#### **ANEXO VII**

## RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO A	GENTE CULTURAL	:			
	OU CNPJ:				
	ICÁRIOS DO AGEN				
BANCO:					
AGENCIA: _					
CONTA:					
OPERAÇAO	:				
		PREMIA	DO:		
	A FÍSICA (GRUPO O			O E POR EXT	ENSO]
) PESSOA	A JURÍDICA: VALOF	R NUMÉRICO E	POR EXTENSO]		
Declaro	que	recehi	a	quantia	de
Jediaio	quo		, n	•	
 30	 Edital	de	Premiação		Cultura
				-	
		NOME			
ı	Pedra Preta/RN,	de	de		
		ASSINAT	URA		